



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 096/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP.**, para a aquisição de licença de uso de um *software* de cálculo de custos gráficos dos produtos produzidos pela Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP.**, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR SANTOS SOUZA FILHO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.190588/2023-51, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.193973/2023-50, o Parecer nº 063/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.012229/2024-44, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.023085/2024-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019550/2023-41, resolvem aditar o Contrato nº 096/2023, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 096/2023 fica prorrogado de 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2023 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE964, emitida em 19 de fevereiro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**



Documento assinado digitalmente  
VALDIR SANTOS SOUZA FILHO  
Data: 26/02/2024 15:01:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALDIR SANTOS SOUZA FILHO**  
**ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**